

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N° 101/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores.
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

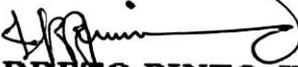
LEI,

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno da área á Companhia de Água e Esgoto de Rondônia -(CAERD), na quadra 20, sendo 36,40 mts(trinta e seis metros e quarenta centímetros) de frente para a avenida Dos Pioneiros e 55 mts(cinquenta e cinco metros) em cada lateral ligando a frente aos fundos tendo como confrontante ao sul, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e ao norte com Cristina Strelow Hammer.

Art.2º- A área doado perfaz o total de 2.002(dois mil e dois metros quadrados) e servirá para abrigar as instalações do sistema de captação, tratamento e distribuição de água.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parecis - RO, 24 de Agosto de 2001


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 24/08/01
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 24.08.01 à 30.08.01


Elena Ilir Borella
Chefe de Gabinete